

|                                    |      |          |                            |
|------------------------------------|------|----------|----------------------------|
| 2014                               | 1923 | R\$ 0,01 | CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA |
| <b>TOTAL .....: R\$ 241.464,23</b> |      |          |                            |

## Gestão – Fundo de Assistência Social

|                                   |     |              |                                 |
|-----------------------------------|-----|--------------|---------------------------------|
| 2014                              | 23  | R\$ 501,60   | TRÊS LAGOAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO  |
| 2014                              | 32  | R\$ 10,80    | LUANA DO VALLE SILVA            |
| 2014                              | 36  | R\$ 120,00   | JÚLIO CÉSAR DE SOUZA            |
| 2014                              | 37  | R\$ 1.799,00 | JÚLIO CÉSAR DE SOUZA            |
| 2014                              | 66  | R\$ 6.204,00 | AGILITTÁ PROPAGANDA E MARKETING |
| 2014                              | 67  | R\$ 1.398,70 | DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME    |
| 2014                              | 93  | R\$ 1.125,00 | AHAGON BAEZ COMUNICAAÇÃO VISUAL |
| 2014                              | 106 | R\$ 2.880,00 | VÍDEO 3 LTDA                    |
| 2014                              | 107 | R\$ 6.292,80 | VÍDEO 3 LTDA                    |
| 2014                              | 135 | R\$ 591,92   | ALMERINDO IZABEL VIANA – ME     |
| 2014                              | 144 | R\$ 1.270,00 | JÚLIO CÉSAR DE SOUZA            |
| 2014                              | 162 | R\$ 7.550,00 | AILTON NOGUEIRA – ME            |
| 2014                              | 191 | R\$ 523,00   | DENISE CRISTINA DOS SANTOS      |
| 2014                              | 195 | R\$ 170,00   | STEC & CIA LTDA - EPP           |
| 2014                              | 199 | R\$ 58,00    | FUNERÁRIA PÓSTUMO LTDA          |
| <b>TOTAL .....: R\$ 30.494,82</b> |     |              |                                 |

## Gestão – Fundo de Investimento Social

|                                  |    |              |                                              |
|----------------------------------|----|--------------|----------------------------------------------|
| 2014                             | 66 | R\$ 1.077,20 | CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA                     |
| 2014                             | 75 | R\$ 566,43   | OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ                   |
| 2014                             | 77 | R\$ 61,04    | ROCHA COM. DE PROD.                          |
| 2014                             | 79 | R\$ 56,74    | JORGE E URBAN LTDA                           |
| 2014                             | 82 | R\$ 84,12    | ALFA CENTRO DE R. E T. DEP. QUIM E ALC. LTDA |
| 2014                             | 85 | R\$ 1.752,50 | SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA       |
| 2014                             | 89 | R\$ 150,00   | K. GIAFFERRIS OFTALMOLOGIA - ME              |
| 2014                             | 90 | R\$ 826,80   | ALFA CENTRO DE R. E T. DEP. QUIM E ALC. LTDA |
| <b>TOTAL .....: R\$ 4.574,83</b> |    |              |                                              |

## Gestão – Fundo Municipal de Meio Ambiente

|                                  |   |              |                         |
|----------------------------------|---|--------------|-------------------------|
| 2014                             | 1 | R\$ 1.151,09 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| <b>TOTAL .....: R\$ 1.151,09</b> |   |              |                         |

## Gestão – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

|                                |    |            |                             |
|--------------------------------|----|------------|-----------------------------|
| 2014                           | 22 | R\$ 278,00 | PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP |
| <b>TOTAL .....: R\$ 278,00</b> |    |            |                             |

**TOTAL: R\$ 544.559,62**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 23 de Dezembro de 2015.

**MARCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**D2060C25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 3.070, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 2º, da Lei nº 3.053, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O Convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R\$ 1.275.910,40 (um milhão, duzentos e setenta cinco mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, na seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 106.325,94 (cento e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e noventa**

**quatro centavos) e 11 (onze) parcelas fixas, iguais e mensais no valor de R\$ 106.325,86 (cento e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e oitenta seis centavos)”.**

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei nº 3.053 de 22 de dezembro de 2015, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2016.

**MARCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**6C914069

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 3.071, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015”.

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 2º, da Lei nº 3.054, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O Convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R\$ 339.910,35 (trezentos trinta nove mil e novecentos e dez reais e trinta cinco centavos) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, na seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 28.325,89 (vinte oito mil e trezentos e vinte cinco reais e oitenta nove centavos) e 11 (onze) parcelas fixas, iguais e mensais no valor de R\$ 28.325,86 (vinte oito mil e trezentos e vinte cinco reais e oitenta seis centavos)”.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2016.

**MARCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**51C90532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS  
LAGOAS-MS

**MÁRCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público, aos interessados, a convocação da candidata **D'Angela Maciel de Barrios** conforme determinação judicial - Mandado de Segurança nº 0804726-86.2015.8.12.0021, a realização do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

**1.1** - Para o Teste de Aptidão Física, o local do teste encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.2** - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **laudo médico original**, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

**1.3** - O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, **no máximo, de 40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.

**1.4** – Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital nos ANEXO II.

**1.5** – O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

**1.6** - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**1.6.1** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**1.6.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.6, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

**1.6.3** - Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme item 1.6) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**1.7** - Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**1.8** - A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**1.9** - Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

**1.10** – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

**1.11** – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**1.12** - A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**1.13** - **Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.**

**1.14** - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

**1.15** - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

**1.19** - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

**1.20** - Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

**1.21** - O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no **Anexo II**, deste Edital.

**1.22** - O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

**1.23** - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

**1.24** - O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no **Anexo II**, e terá resultado expresso em “**APTO**” ou “**INAPTO**”.

**1.25** - Será considerado “**APTO**” o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

**1.26** - Será considerado “**INAPTO**” o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

**1.27** - O candidato considerado “**INAPTO**” no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**1.28** - O candidato considerado “**APTO**” no teste de aptidão física poderá participar das demais etapas (provas e/ou exames) deste Concurso Público.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2.016.

**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

## ANEXO I – edital 001/2016

**Local: POLIESPORTIVO PROFESSOR EDUARDO MILANEZ**  
**Endereço: RUA ALDAIR ROSA DE OLIVEIRA,sn - circular da Lagoa Maior**  
**Três Lagoas/MS**

**Data: 12/03/2016 - SÁBADO**

**Hora da Chamada: 15H**

| N. Insc. | Nome do Candidato       | Ordem | Cargo           |
|----------|-------------------------|-------|-----------------|
| 030365   | D'ANGELA MACIEL BARRIOS | 01    | ACS - Maristela |

## ANEXO II - DA EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

**Observação:** O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das provas será considerado **INAPTO**, e estará impedido de prosseguir realizando o Teste de capacidade física e será considerado eliminado.

### 1 - LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 10 (dez) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

#### 1.1 - Procedimentos de execução:

**1.1.1** - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

**1.1.2** - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;

**1.1.3** - Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

**1.1.4** - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo **1 (um) minuto** para ambos os sexos.

**1.1.5** - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

**1.1.6** - O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **APTO** nesta etapa.

**1.1.7** - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

## 2 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

### 2.1 - Procedimentos de execução:

**2.1.1** - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

**2.1.2** - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.

**2.1.3** - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.

**2.1.4** - O candidato deverá realizar a caminhada partindo da linha de saída, podendo seguir e continuar onde melhor lhe convier, adotando a caminhada livre.

**2.1.5** - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;

**2.1.6** - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

**2.1.7** - Será desclassificado o candidato que:

**I** – Fizer uso de corrida;

**II** - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

**III** - Impedir a caminhada dos demais candidatos;

**IV** - Caminhar fora da pista do teste;

**V** - Abandonar o local antes do término do teste.

**2.1.8** - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

| Idade            | Distância Mínima |
|------------------|------------------|
| De 18 a 40 anos  | 1.000 metros     |
| Acima de 40 anos | 800 metros       |

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**96C0F803

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº. 005/SEMEC/RH/2016.

**JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar a Trabalhadora em Educação **AMELIA SHEILA FERREIRA DOS SANTOS**, Referência **1** Código **17059**, Nível **AI**, Classe **4P**, portadora do RG nº 001.201.790 SSP/MS e CPF nº 005.589.461-, para exercer a Função de **Secretária Escolar**, no **C.E.I JACI CAMBUÍ FERREIRA**, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 15 de Fevereiro de 2016.

**JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 076 de 01/06/15

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**89BE460C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº. 006/SEMEC/RH/2016.

**JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar a Trabalhadora em Educação **Fabiana da Silva Santos**, Referência **2**, Código **22239**, Nível **ABTE**, Classe **1**, portadora do RG nº 45339002-x SSP/SP e CPF nº 017.410.271-28, para exercer a Função de **Secretária Escolar**, na **E.M. Colinos**, a partir de 04/02/16.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de março de 2016.

**JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 076 de 01/06/15

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**C2BD5EAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1550, página 81 de 08/03/2016, foi publicado o Resultado de Licitação, Processo 6614/2015, Tomada de Preço 044/2015, **INCLUA-SE:** sendo Adjudicado e Homologado o certame para a empresa L.M.R EMPREENDIMENTOS EIRELI –EPP.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**333CC124

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1548, página 65 de 04/03/2016, foi publicado o Aviso de Licitação, Processo 971/2016, Pregão Presencial 023/2016, **onde se lê:** Objeto: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, areia fina, areia grossa e cascalho lavado nº 01 e 2, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação; **Leia-se:** Objeto: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, areia fina, areia grossa, brita nº 1 e cascalho lavado nº 01 e 2, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**E2883753

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2016